

DECRETO Nº 15.313/13  
DE 26 DE MARÇO DE 2013

Declara Melbourne, no Estado da Flórida, Cidade Irmã de São José dos Campos e com ela estabelece Pacto de Amizade e Fraternidade, bem como cooperação técnica, acadêmica, científica, cultural e industrial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que Melbourne é um município norte-americano situado no Condado de Brevard, no Estado da Flórida;

Considerando que em Melbourne está localizada a Faculdade de Engenharia Brevard, fundada em 1958, hoje denominado Instituto de Tecnologia da Flórida. Instituição reconhecida pela Associação Americana Southern, onde são oferecidos programas acadêmicos de graduação e pós-graduação nas áreas de engenharia, ciências, negócios e comércio;

Considerando que em Melbourne a Embraer instalou o Centro de Engenharia e Tecnologia como parte do desenvolvimento de suas operações aeronáuticas, sendo subsidiária da Embraer Aircraft Holdings, Inc., em Fort Lauderdale, Flórida, e representará novos empregos naquela cidade ao longo dos próximos anos;

Considerando aspectos significativamente oportunos para o estabelecimento de um pacto de cooperação para o desenvolvimento da cultura acadêmica, da ciência, da tecnologia e da inovação, notadamente no que tange às áreas industriais reveladas no cotidiano das cidades de São José dos Campos e Melbourne;

Considerando que o pacto em questão tem o objetivo de buscar a criação de oportunidades para os joseenses vivenciarem a cultura de outros povos, mediante celebração de convênios específicos, estímulo ao desenvolvimento, fortalecimento de oportunidades econômicas e comerciais, e a possibilidade de diálogo e intercâmbio de informações;

Considerando finalmente o que consta do processo administrativo nº 32541/13;

DECRETA:

Art. 1º. A cidade de Melbourne, no Estado da Flórida, fica declarada Cidade Irmã de São José dos Campos e com ela fica estabelecido Pacto de Amizade e Fraternidade, bem como cooperação técnica, acadêmica, científica, cultural e industrial.

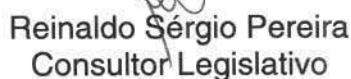
Art. 2º. As administrações irmanadas empenharão esforços no sentido de manter permanente intercâmbio cultural e social, implementar e fortalecer oportunidades comerciais e econômicas, estabelecer ações para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, bem como estabelecer diálogo e intercâmbio de informações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de março de 2013.



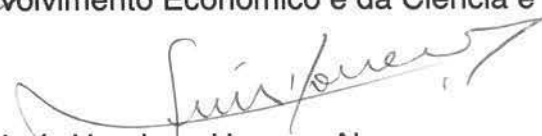
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Sebastião Gilberti Maia Cavali  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa